

EMENDA nº

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI nº 2.100/2021

Acrescenta-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.100/2021

Art. 1º -Fica alterado o quantitativo de cargos e a escolaridade exigida para o provimento do cargo público efetivo de Professor de Educação Física constante do Anexo III da Lei nº 2.682/2019, nos seguintes termos:

“ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS

(...)

Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo, em instituição reconhecida pelo MEC, com licenciatura plena em Educação Física; ou ensino superior completo (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2/1197 ou do art. 14 da Resolução NE/CP nº 2/2015, com habilitação específica em Educação Física	27
------------------------------	---	----

Nova Lima, 07 de dezembro de 2021



Viviane Gomes de Matos
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Quando estive no cargo de Secretária Municipal de Educação empreendi esforços para organizar o quadro de servidores para solucionar a carência de professores de educação física, no entanto, à época não havia uma situação financeira que viabilizasse a criação dos cargos dentro do equilíbrio fiscal do município.

Hoje, esta situação encontra-se sanada, o que permite a criação de novos cargos no Poder Executivo.

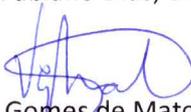
Nova Lima, possui escolas municipais, algumas com mais de 400 alunos e conta com apenas 2 (dois) cargos efetivos de Professor de Educação Física, motivo pelo qual necessita-se da ampliação, para ao todo chegar ao número de 27 (vinte e sete) professores efetivos para a disciplina.

A ampliação do número de vagas para 27 (vinte e sete), tem por objetivo aprimorar a prestação do serviço público na área da Educação, possibilitando que todas as Escolas Municipais contem com Professores de Educação Física efetivos na grade curricular.

O profissional de educação física é de extrema importância para uma formação integral do indivíduo, o desenvolvimento psicomotor é preponderante para o equilíbrio emocional e bom desenvolvimento das crianças Nova-limenses no decorrer de suas vidas.

Além disto, profissional de educação física nas escolas não se restringe às práticas que promovem a saúde. Esse profissional é responsável por ampliar a responsabilidade da educação para as habilidades sociais e psicológicas, priorizando a afetividade, o equilíbrio e a boa convivência dos alunos na escola e na sociedade.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de dezembro de 2021.



Viviane Gomes de Matos
Vereadora